

de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, com a referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Inês de Lencastre Valente Correia Pinto Monteiro*.

Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 12 759/2006

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira, 401560, Direcção Regional de Educação do Norte, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas das Fontes

Aviso n.º 12 760/2006

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade, para efeitos do concurso, progressão na carreira e aposentação, do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação à presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Simões Braga*.

Agrupamento Vertical Nadir Afonso

Aviso n.º 12 761/2006

Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 104.º do ECD, informa-se todos os professores de que se encontra afixada nos locais habituais da Escola EB 2, 3 Nadir Afonso a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Tomaz*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira

Aviso n.º 12 762/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amândio Valente Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Prado

Aviso n.º 12 763/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de

3 de Novembro, avisa-se todo o pessoal docente pertencente ao Agrupamento Vertical de Escolas de Prado que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa

Aviso n.º 12 764/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sande

Aviso n.º 12 765/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2,3 de Sande a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

27 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela da Conceição Monteiro Pinto Ferreira*.

Agrupamento Vertical Santa Marinha

Aviso n.º 12 766/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola EB 2/3 Santa Marinha a lista de antiguidade do pessoal docente do ensino pré-escolar e dos 1.º e 2.º ciclos reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Manuel Salgado Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas São João de Sobrado

Aviso n.º 12 767/2006

Avisam-se todos os docentes deste Agrupamento de que se encontra afixada na sala dos professores, na sede (Escola E.B. 2,3 de Sobrado), a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/DGRHE, de 3 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Pereira Silva Costa*.